

Dimp



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Procuradoria Geral de Contas**

**Excelentíssima Conselheira-Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.**

**REPRESENTAÇÃO N.º 027 /2018-MPC-PGC.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS do Estado do Amazonas, por seu Procurador-Geral, Carlos Alberto Souza de Almeida, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, vem, perante Vossa excelência, oferecer REPRESENTAÇÃO contra ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo, com domicílio funcional na BR 174, Km 107 – Centro, CEP 69735-000 – Presidente Figueiredo – AM, pelos fundamentos a seguir:

**DOS FATOS E DO DIREITO**

O senhor Abel Akel Empaminondas de Melo encaminhou ao Ministério Público de Contas denúncia em que relata diversas irregularidades referentes aos contratos e licitações de serviço de limpeza pública e de publicidade do Município de Presidente Figueiredo, do qual o representado é o Prefeito Municipal.

Analisando tal documentação, verifico que os fatos preenchem os requisitos necessários para o oferecimento de representação com vistas à apuração das diversas irregularidades descritas pelo senhor Abel Akel Empaminondas de Melo.

**DO PEDIDO**

Desse modo, considerando o que dispõe o artigo 288, da Resolução 04/2002, Regimento Interno do TCE/AM, requiro a apuração dos fatos narrados por Abel Akel Empaminondas, cuja denúncia segue em anexo.

Pede deferimento,

Manaus, 08 de maio de 2018.

  
**Carlos Alberto Souza de Almeida**  
Procurador-Geral de Contas

1.1:13 09/05/2018 06:32:27 TR19. DE CONTAS DO EST. DO AM 000000 1000

DIMP - MPC / RM



8/27

09-MRT-2018 10:55 002016 1/1